



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº.37DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.197, de 12 de março de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 6.256,09 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	6.256,09
	TOTAL				6.256,09

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do Superávit Financeiro, da Cessão Onerosa nos termos da Lei n.º 13.885/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito